CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 004/2019
DE 19/11/2019

Ementa: Denomina Creche Municipal do Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Creche Municipal Professora EDITE DORL LAUTERT**, a atual Creche Municipal, situada sobre o Lote Rural nº 30-E-1, da Gleba nº 02-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, no Município de Verê, registrada sob Matrícula nº 34.393, localizada no Bairro Dresch, neste Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa indicativa na referida Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Recibo de:
Parecer: 15 dias
Em: / /
Presidente da Comissão

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCAS BEAL
Vereador

CÂMARA
Entrada em: 19/11/19
1ª Votação: 10/12/19 votos 8 0
2ª Votação: / / votos x
3ª Votação: / / votos x
Aprovado: 10/12/19

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de: Lus Roobaa
Obras e Serv. Públicos
Em: / /
Presidente

ANTENOR PEDRO COGO
Vereador

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BOEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ingressamos, nesta Casa Legislativa, com o Projeto de Lei Ordinária (L) nº 004/2019, de 19 de novembro de 2019, pelo qual está sendo proposto a denominação da atual a atual Creche Municipal, situada sobre o Lote Rural nº 30-E-1, da Gleba nº 02-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, no Município de Verê, registrada sob Matrícula nº 34.393, localizada no Bairro Dresch, a qual passa a denominar-se **Creche Municipal Professora EDITE DORL LAUTERT**, em homenagem à Ilustre Professora e Munícipe **EDITE DORL LAUTERT**.

A Professora **EDITE DORL LAUTERT,** nasceu no dia 13 de novembro de 1920, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Começou sua carreira de professora no ano de 1938, na pequena comunidade de Arroio Bonito, no município de Piratuba, em Santa Catarina.

Após isso, foi professora em duas casas, no município de Joaçaba, também em Santa Catarina.

Após, foi professora em Barro Preto, município de Capinzal e em Volta Grande, no município de Concordia, em Santa Catarina.

No ano de 1958, veio morar em Verê, Estado do Paraná, onde lecionou na comunidade de Nossa Senhora da Saúde, durante 2 anos.

Posteriormente, veio para a sede do município de Verê, Estado do Paraná, onde começou a lecionar na Escola Estadual de Verê, que funcionava no atual prédio da Secretaria de Agricultura.

Em 1965, passou a lecionar na Escola Municipal São João Batista de La Salle, onde foi professora, secretária e diretora.

Em fevereiro de 1979 se aposentou, após ter lecionado por um período de 41 anos.

A Professora EDITE DORL LAUTERT, falecida em 22 de maio de 2009, com 88 (oitenta e oito) anos de idade, teve sua vida marcada pela humildade, simplicidade e relevantes serviços prestados à comunidade e a este Município de Verê, Estado do Paraná.

Diante do exposto é pertinente e justo que o Poder Legislativo denomine a **Creche Municipal Professora EDITE DORL LAUTERT**, em homenagem a esta ilustre Professora e Munícipe de Verê, que transformou sua vida em um legado de relevantes serviços prestados a esta comunidade e Município.

Esperamos, portanto, que os Nobres Edis do Colendo Poder Legislativo de Verê, aprovem o presente Projeto de Lei Ordinária, do Legislativo.

Verê-PR, 19 de Novembro de 2019.

LUCAS BEAL
Vereador

ANTENOR PEDRO COGO
Vereador

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BOEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr
Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482
Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 060/2019

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o Projeto de Lei (L) n.º 004/2019, de autoria dos Vereadores **LUCAS BEAL, ANTENOR PEDRO COGO e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BOEIRA**, cujo conteúdo Denomina Creche Municipal do Município de Verê, e dá outras providências.

De acordo com o artigo 1º do Projeto em análise, Fica denominada **Creche Municipal Professora EDITE DORL LAUTERT**, a atual Creche Municipal, situada sobre o Lote Rural nº 30-E-1, da Gleba nº 02-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, no Município de Verê, registrada sob Matrícula nº 34.393, localizada no Bairro Dresch, neste Município de Verê, Estado do Paraná.

Com relação à forma, cabe salientar que o Projeto de Lei está em conformidade com a boa técnica legislativa.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Impende destacar a legitimidade do Vereador para apresentar à câmara municipal, Projeto de Lei (L), cujo conteúdo verse sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, em conformidade com o artigo 13, inciso XII da LOM.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei (L) nº 004/2019, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Verê-PR, 19 de Novembro de 2019.

VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637